

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU

Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104 - Centro - Xexéu - Pernambuco

CGC (MF) 12.888.517/0001-48

PABX: (081) 681-8154 – 681-8156 / FAX: 681-8160

LEI Nº 162/2006

EMENTA: Estabelece valores para pagamento de diárias à Servidores da Câmara Municipal de Xexéu-PE, e da outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XEXÉU, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade do disciplinamento de despesas realizadas pelos agentes da Câmara Municipal em viagens à serviço; FAÇO saber a Câmara aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Os valores de diárias à serem pagas aos vereadores, funcionários e agentes da Câmara Municipal, quando realizarem viagem à serviço da Câmara Municipal são os constantes da tabela anexa, integrante desta Resolução.

Art. 2º- O critério adotado para a fixação dos valores das diárias de que trata o artigo anterior, teve por base a distância, o tempo de duração da permanência do servidor fora da sede e a categoria funcional do mesmo.

Art. 3º - Somente perceberão diárias, os vereadores e servidores que efetuarem viagens à serviço, o qual fará na Tesouraria Municipal a requisição do numerário correspondente, obedecidas as formalidades legais previstas pela Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 4º- Estão incluídos, no valor de cada diária, os gastos com transportes, alimentação e quaisquer outras despesas necessárias ao desempenho das tarefas que motivarem a viagem, exceto os gastos com passagens aéreas que serão custeadas pela Câmara.

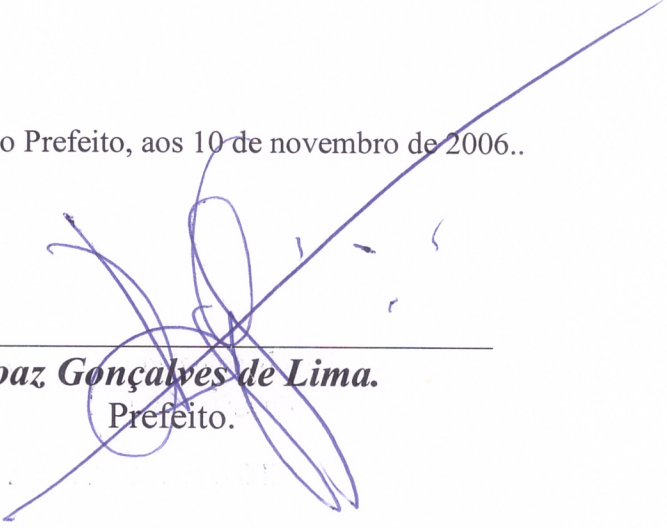


Art. 5º - Havendo pernoite, os valores constantes da tabela serão, acrescidos em 80% (oitenta por cento), para custeio das despesas com hospedagem.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2007.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 10 de novembro de 2006..



Boaz Gonçalves de Lima.
Prefeito.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU

Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104 - Centro - Xexéu - Pernambuco

CGC (MF) 12.888.517/0001-48

PABX: (081) 681-8154 – 681-8156 / FAX: 681-8160

TABELA DE DIÁRIAS

CATEGORIA FUNCIONAL	Municípios do Estado de Pernambuco até 40 KM de distância.	Recife, Maceió, e Municípios do Estado de Pernambuco com até 150 KM de distância.	Campina Grande, João Pessoa, Natal, São Luiz, Terezina, Fortaleza, Aracajú e interior dos Estados Nordestino.	Brasília, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Rio G. do Sul, Paraná e demais capitais do Brasil.
VEREADORES	R\$ 150,00	R\$ 250,00	R\$ 400,00	R\$ 600,00
CARGOS EM COMISSÃO	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
SERVIDORES	R\$ 80,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00

Gabinete do Prefeito aos 10 de novembro de 2006



Boaz Gonçalves de Lima
Prefeito.